



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 255 de 22 de Dezembro de 1970, Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado de acordo com o artigo 42, da Lei Federal N. 4.320 de Março de 1964, a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 120,00 (cento vinte cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de gratificação a ser concedida aos Senhores MOISES MIRANDA SALES, JOÃO CUSSOLIM, motorista desta Prefeitura pelos serviços prestados, no corrente ano, fora de expedientes normal de trabalho na irrigação das ruas da cidade, quanto solicitados.

Art. 2º - A importância do presente crédito será coberta com o recurso proveniente da anulação parcial da verba – Rua e Avenidas- 4.00-0 -Despesa de Capital –4.100 – Investimento Obras Publicas na Importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 22 de Dezembro de 1970.

Prefeito Municipal
Walter Peres Ferreira